



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO



"O Trabalho faz Acontecer – Gestão 2013/2016"

LEI Nº 223/2013 DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de lotes urbanos em benefício ao programa de moradia e adota outras providências.

O PREFEITO DE OLIVEIRA DE FATIMA, ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de (62) sessenta e dois lotes urbanos de propriedade do município localizados no loteamento Oliveira de Fátima, as famílias em vulnerabilidade social em benefício aos programas federais e municipais de habitação.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Assistência Social será o órgão para promover o cadastro e adjudicação do resultado de aprovação dos beneficiários pela Caixa Econômica Federal, Ministérios das Cidades e outros definidos por lei e ou que venha a ser definidos na vigência da presente lei, quanto aos quesitos para obtenção do benefício e do recebimento da doação do imóvel.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima-TO., aos 14 dias do mês de outubro de 2013. 124º da República; 25º do Estado e 19º do Município.


Gesiel Orcefino dos Santos
Prefeito Municipal